



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019 DE 2016

Dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação pela efetiva participação em órgão de deliberação coletiva, aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para o exercício das funções estabelecidas no art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº.8666/93 e suas alterações (Atividades como membro titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão) instituída pela Lei Complementar nº.198 de 22 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º.- O valor da gratificação de R\$ 227,24 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), previsto no artigo 5º.e artigo 6º. da Lei Complementar nº. 198 de 22 de fevereiro de 2013, fica reajustado em 10,67%.

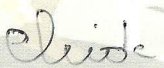
Artigo 2º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2016.


MANOEL HENRIQUE SOARES

Presidente


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

1ª. Secretária


ROBERTO DOS REIS ROLIM

2º. Secretário

PROT. Nº. 082/16
DATA 04/02/16
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

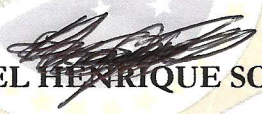
Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº.198 de 22 de fevereiro de 2013, dispõe no artigo 9º., que o valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual, dos servidores do Poder Legislativo.

Por fim, esclarecemos que a Edilidade possui verba orçamentária, assim solicitamos o apoio dos nobres pares, para que seja aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2016.


MANOEL HENRIQUE SOARES

Presidente


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

1ª. Secretária

ROBERTO DOS REIS ROLIM

2º. Secretário





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com vistas a instruir o Projeto de Lei acostado que “Altera dispositivo da Lei nº 1.905 de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a concessão do benefício do vale alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Araçoiaba da Serra, 07 de fevereiro de 2016.


MANOEL HENRIQUE SOARES

PRESIDENTE DA C.M.A.S.

